



LEI N.º 9.046, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 98,90, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

0004-EducaSAP

1111-Aquisição de Equipamentos TIC – TC nº 202140041-5 FNDE

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente 1459.....R\$ 98,90

TOTAL.....R\$ 98,90

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

000-Operações e Encargos Especiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9999-Reserva de Contingência

99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R\$ 98,90

TOTAL.....R\$ 98,90

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
757045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.01.27 13:32:19
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA
DOS
SANTOS:00065580036

Assinado de forma digital por
RUDINEI UBIRAJARA DOS
SANTOS:00065580036
Dados: 2022.01.25 19:44:33 -03'00'

Rudinei Ubirajara dos Santos

Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:42B799CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.044, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 2.065,12, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0003-Qualifica E.I.
1112-Construção da EMEI Costinha - TC nº 202143588-1 FNDE
44.90.51-Obras e Instalações recurso
1458.....R\$ 2.065,12

TOTAL.....R\$ 2.065,12

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R\$ 2.065,12

TOTAL.....R\$ 2.065,12

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DD0ACB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.045, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei

Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 98.803,65, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0004-EducaSAP
1111-Aquisição de Equipamentos TIC – TC nº 202140041-5 FNDE
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso
1459.....R\$ 98.803,65
TOTAL.....R\$ 98.803,65

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no recurso 1459-Programa PAR Equipamento TI, transferência do Governo Federal, através do Ministério da Educação, FNDE, Termo de Compromisso nº 202140041-5, conforme memorando nº 010/2022 SEMED.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EAE43969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.046, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 98,90, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0004-EducaSAP
1111-Aquisição de Equipamentos TIC – TC nº 202140041-5 FNDE
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente
1459.....R\$ 98,90
TOTAL.....R\$ 98,90

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
 000-Operações e Encargos Especiais
 9999-Reserva de Contingência
 99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do
 RPPS(161).....R\$ 98,90
TOTAL.....R\$ 98,90

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:18DF5B2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI N.º 9.047, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 40.336,32, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
 01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
 2156-Manutenção Acolhimento a Idoso
 33.50.85-Contrato de Gestão - recurso
 1404.....R\$ 17.520,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
 01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
 2160-Intervenção de MC para pessoas com Deficiência
 33.50.85-Contrato de Gestão - recurso
 1003.....R\$ 22.816,32
TOTAL.....R\$ 40.336,32

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura dos Créditos Especiais previstos no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
 01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
 2156-Manutenção Acolhimento a Idoso
 33.50.43-Subvenções Sociais(231)recurso
 1404.....R\$ 17.520,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
 01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
 2160-Intervenção de MC para pessoas com Deficiência
 33.50.43-Subvenções Sociais(257) recurso
 1003.....R\$ 22.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0050-Serviço de Prot. Social Básica no Domicílio para PCD e Idoso
 2175-Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para PCD e Idoso
 33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ(249) recurso1003.R\$ 816,32
TOTAL.....R\$ 40.336,32

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:082EE6B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI N.º 9.048, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
 01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
 1116-Acolhim. Idoso Emenda Parlam. Dep. Pompeu de Matos Nº 36660002 Progr. 431760820190001 – Aquis. Equip. Lar Oscar Vargas
 33.20.93-Indenizações e Restituições recurso 1456.....R\$ 1,00
 44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso 1456.....R\$ 99.999,00
TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no recurso 1456-Emenda 36660002- Benef Lar Oscar Vargas-Pompeo de Matos, transferência do Governo Federal, através da Emenda Parlamentar do